



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CNPJ/22.855.159/0001-20

End.: Av. Tamoios 4031, – Centro – CEP 76.994000 – Fone 69 3345-2353
Cabixi - Rondônia

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2016**

Aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis (**28/11/2016**), nesta cidade de cabixi, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabixi do Estado de Rondônia, sito à av. tamoios, nº. 4031, centro, reuniu-se, a partir das 08:00 horas, em sessão, a comissão permanente de licitação nomeada pelo decreto n.º 143/2016 composta pelos seguintes membros: Cristiani Martins Dalécio – Presidente, Irma da Silva - Secretária, Elizangela Fideles Cruz – membro, Ingrid Mayara Soares Gonçalves – suplente, Eliane Selau - suplente, nos termos do processo nº. 875/2016, objeto: Contratação de empresa para execução da obra de Iluminação do Campo de Futebol, localizado na Avenida Tapajós com Rua Apiacás, no município de Cabixi/RO. Para proceder ao exame do recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa: **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP. DA RECORRENTE:** Contradita a decisão da Comissão de Licitação que classificou a empresa **M.F. MARTINS – EPP. DO PEDIDO:** considerando o poder discricionário que a lei faculta a comissão de licitação diligenciar em qualquer fase da licitação, e considerando ainda, a ampliação da competitividade é o cerne da licitação, foi reencaminhado a planilha de preço da empresa **M.F. MARTINS –EPP** juntamente com sua contra razão para uma reanálise do Engenheiro Eletricista João Rafael Barbosa Rodrigues da empresa PAS – Projetos Assessoria e Sistemas Ltda, onde o mesmo verificou que consta falha na planilha apresentada pela empresa **M.F. MARTINS –EPP**, por não apresentar a composição do BDI de acordo com o exigido no edital no item 26.3 letra e.2 (**e.2) a composição do BDI**), informando apenas o percentual total do BDI, deixando claro que a composição é diferente de apenas apresentar o percentual de valor do BDI, conforme Parecer Técnico. **DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** – Após analisar o recurso interposto, a contra razão e o parecer expedido pelo Engenheiro Eletricista João Rafael Barbosa Rodrigues, responsável pelas análises das planilhas, a Comissão de Licitação, decidiu desclassificar a empresa **M.F. MARTINS –EPP** e classificar a empresa **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP. Ficando assim vencedora a proposta de preço R\$ 239.975,66 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) da empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Presidente, secretária, por membros da comissão presente.

**CRISTIANI MARTINS DALÉCIO
PRESIDENTE**

**IRMA DA SILVA
SECRETÁRIA**

**ELIZANGELA FIDELES CRUZ
MEMBRO**